



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre as medidas de prevenção e de tratamento dos transtornos alimentares no Brasil.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Saúde;
- representante da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM);
- representante da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica (ABESO);
- representante da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP);
- representante do Programa de Tratamento de Transtornos Alimentares do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;
- representante do Programa de Tratamento de Transtornos Alimentares do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

JUSTIFICAÇÃO

Os transtornos alimentares geralmente manifestam-se inicialmente na infância e na adolescência. Trata-se de uma perturbação do comportamento



alimentar que frequentemente evolui com complicações físicas (desnutrição, anemia, osteoporose, amenorreia etc.) e psicossociais (depressão, alteração da cognição, isolamento social etc.).

Embora esses distúrbios possam afetar qualquer pessoa, certos grupos estão sob maior risco, como atletas, mulheres, pessoas de 18 a 29 anos, por exemplo. Os principais tipos de transtornos alimentares são a anorexia nervosa (restrição da ingestão de alimentos devido ao medo intenso de ganhar de peso), a compulsão alimentar (episódios de ingestão de grandes quantidades de alimentos além do ponto de saciedade, levando a sobrepeso ou obesidade) e a bulimia nervosa (episódios de compulsão alimentar juntamente com comportamentos adicionais para compensar o excesso, como vômito autoprovocado, uso excessivo de laxantes, exercícios extenuantes excessivos ou jejum prolongado).

A gravidade do problema foi evidenciada por recente revisão sistemática e metanálise publicada no The Journal of the American Medical Association (JAMA), a qual, após a análise de dados de 16 países, inclusive do Brasil, evidenciou que 22% das crianças e adolescentes apresentavam transtornos alimentares. A proporção do problema foi ainda maior entre pessoas do sexo feminino e nas de maior faixa etária e índice de massa corporal (IMC).

Obviamente, esses números elevados são alarmantes do ponto de vista da saúde pública e, por conseguinte, alertam para a necessidade de implementar políticas públicas para a prevenção e o tratamento dos transtornos alimentares.

De fato, o Sistema Único de Saúde já oferece atendimento a parte dessa população por meio de serviços especializados vinculados a hospitais universitários, como, por exemplo, o Programa de Tratamento de Transtornos Alimentares (PROTAL) - do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - e o Programa de Tratamento de Transtornos Alimentares (AMBULIM) -

do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HC-USP).

No entanto, os resultados da revisão sistemática publicada no JAMA evidenciam a necessidade urgente de ampliação da rede assistencial do SUS destinada à prevenção e ao tratamento de crianças e adolescentes com transtornos alimentares.

Por esse motivo, apresentamos este requerimento para a realização de audiência pública para debater sobre as medidas de prevenção e de tratamento dos transtornos alimentares no Brasil no âmbito do SUS.

Sala da Comissão, 14 de março de 2023.

Senadora Damares Alves

